DECRETO Nº 22.709, DE 27 DE MAIO DE 2024.

Altera o *caput* do art. 1º no Decreto nº 22.708, de 26 de maio de 2024, que suspende as aulas nas escolas públicas municipais e escolas privadas nos dias 27 e 28 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

2024, conforme	Art. 1º Fica alterado <i>caput</i> do art. 1º do Decreto nº 22.708, de 26 de maio de segue:
	"Art. 1° Ficam suspensas, excepcionalmente, as aulas nas escolas públicas Porto Alegre nos dias 27 e 28 de maio de 2024.
	Art. 2º As escolas da rede privada de ensino ficam autorizadas, conforme sua ade, a retomar suas atividades escolares a partir da publicação deste Decreto.
	Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
]	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de maio de 2024.

Sebastião Melo, Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha, Procurador-Geral do Município.